



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE – MG

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL Nº 001 - ABERTURA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 21.226.840/0001-47, com sede administrativa na Rua oito, 1000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wildirlei Queiroz Menezes Barbosa**, portador do RG MG-2.407.917, torna pública a realização do Processo Seletivo Público nº 001/2016, cujos atos estão sob responsabilidade da Comissão Organizadora e Avaliadora instituída pela Portaria nº 097/2016 de 23 de novembro de 2016, para o preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Itapagipe, conforme o Edital a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público será regido pelo presente Edital, executado pela **ETHOS CONCURSOS PUBLICOS** e estará disponível também na página virtual www.ethosconcursos.com.br. As dúvidas e esclarecimentos sobre este edital serão respondidas pela executora, para tanto deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico (*e-mail*): contato@ethosconcursos.com.br.
 - 1.1.1 A seleção para os cargos discriminados no item 2 deste Edital ocorrerá em etapa única que será composta por prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório e também por perícia médica para todos os candidatos, em especial aos que se declararem portadores de deficiência.
- 1.2 O presente Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas, para os cargos discriminados no item 2 deste Edital.
- 1.3 Os candidatos aprovados e convocados para nomeação serão regidos pelo regime estatutário estabelecido pela Lei Municipal nº 55/2016, naquilo que não contrariar a Lei Municipal nº 188/2016 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE do Município de Itapagipe/MG.
- 1.4 As provas escritas objetivas de múltipla escolha deste Processo Seletivo Público, serão realizadas na cidade de Itapagipe/MG.
- 1.5 Para todos os fins deste Processo Seletivo Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.6 O Município de Itapagipe e demais órgãos, reservam-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo Público.
- 1.7 Para se inscrever, o candidato deve primeiramente acessar a página virtual www.ethosconcursos.com.br e fazer seu cadastro. Em seguida deverá entrar na área do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

candidato digitando seu CPF e senha, escolher o cargo pretendido, devendo observar se preencheu os dados corretamente antes de confirmar sua inscrição.

2 DOS CARGOS

<i>Cargo</i>	<i>Vagas Ampla Concorrência</i>	<i>Vagas PNE</i>	<i>Vencimentos R\$</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Taxa de Inscrição</i>	<i>Requisitos básicos</i>
Agente Comunitário de Saúde - PSF Dr. Mardone Balduino de Rezende	9	1	1.014,00	40h	80,00	<ul style="list-style-type: none">• Ensino fundamental completo; • Conclusão com aproveitamento do curso introdutório de formação inicial e continuada. • Residir na área de abrangência do PSF
Agente Comunitário de Saúde - PSF Dr. Edison Rodrigues	9	1	1.014,00	40h	80,00	<ul style="list-style-type: none">• Ensino fundamental completo; • Conclusão com aproveitamento do curso introdutório de formação inicial e continuada. • Residir na área de abrangência do PSF
Agente Comunitário de Saúde - PSF Dra. Nohad Andrade Maluf	9	1	1.014,00	40h	80,00	<ul style="list-style-type: none">• Ensino fundamental completo; • Conclusão com aproveitamento do curso introdutório de formação inicial e continuada. • Residir na área de abrangência do PSF
Agente de Combate às Endemias	9	1	1.014,00	40h	80,00	<ul style="list-style-type: none">• Ensino fundamental completo; • Conclusão com aproveitamento do curso introdutório de formação inicial e continuada.

- 2.1 Os conteúdos programáticos dos cargos estão dispostos no Anexo I deste Edital.
- 2.2 As atribuições dos cargos estão dispostos no Anexo II deste Edital.
- 2.3 A área de abrangência dos PSFs encontra-se Anexo III deste Edital.

3 REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 De acordo com o Art. 15 da Lei Municipal nº 188 são requisitos básicos:
 - I – nacionalidade brasileira;
 - II – gozo dos direitos políticos;
 - III – quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - IV – idade mínima de dezoito anos;
 - V – aptidão física e mental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

VI – residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público (exclusivamente para os cargos de Agentes Comunitário de Saúde, conforme preconiza o Anexo III deste edital);

VII – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;

VIII – haver concluído o ensino fundamental.

3.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1 Poderão se inscrever candidatos de ambos os sexos que satisfaçam os requisitos deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato, toda e qualquer informação por ele prestada, que deverá, no devido momento, ser comprovada.

4.2 As inscrições serão realizadas via INTERNET das 00h00min do dia 01/12/2016 às 23h59min do dia 06/12/2016, na página virtual www.ethosconcursos.com.br.

4.3 Não será permitido ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Processo Seletivo Público 001/2016. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line da ETHOS CONCURSOS. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Público disponíveis no site www.ethosconcursos.com.br e respeitar o período de inscrições informado no item **4.2**;

b) Estar previamente cadastrada junto a executora do Processo Seletivo Público, para tal o candidato deverá acessar a página www.ethosconcursos.com.br e preencher o formulário disponível clicando no *link* “cadastre-se”.

c) Após concluir o cadastro o candidato estará automaticamente conectado a área de inscrição, desta forma ele deverá localizar e selecionar o Processo Seletivo Público 001/2016 da Prefeitura de Itapagipe dentre os processos com inscrições abertas.

d) Na seqüência deverá clicar no *link* para inscrição no referido processo e selecionar o cargo a qual pretende se candidatar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

- e) Logo após entrar com seu nº de CPF e senha para realizar sua inscrição no Processo Seletivo Público Nº 001/2016 escolhendo o cargo desejado;
- f) Imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. **O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição;**
- g) Estar ciente de que o banco confirmará o seu pagamento junto a **Ethos Concursos**.
- 4.5.1 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição.
- 4.6** O boleto bancário poderá ser reimpresso a qualquer momento até a data do término das inscrições, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.
- 4.7** Todos os candidatos inscritos no período de **00h00min do dia 01/12/2016 às 23h59min do dia 06/12/2016**, que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**07/12/2016**), **respeitando os horários bancários para a efetivação do pagamento**, quando este recurso será retirado do site www.ethosconcursos.com.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on-line*.
- 4.8** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências dos Correios, das agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital e os horários limites estipulados pelos recebedores.
- 4.9** As pessoas que tiverem interesse em participar do Processo Seletivo Público importa saber:
- 4.9.1 A **ETHOS CONCURSOS** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
- 4.9.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

- 4.9.3 Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.9.4 Não será aceito o uso de CPF de terceiros para realização da inscrição, sendo esta **CANCELADA**.
- 4.9.5 É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição.
- 4.9.6 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
- 4.9.7 Não haverá devolução do valor de inscrição, salvo no caso de cancelamento ou suspensão do certame, pagamento em duplicidade ou extemporâneo.
- 4.9.8 O candidato que preencher incorretamente seu Formulário de Inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados todos os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo-lhe assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.9.8.1 O candidato responde civil, criminal e administrativamente pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.
- 4.9.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 4.9.10 A lista das inscrições deferidas será divulgada no site www.ethosconcursos.com.br, a partir das 18h00min do dia 09/12/2016, cabendo a interposição de recursos no prazo das 18h00min do dia 09/12/2016 às 18h00min do dia 11/12/2016, através da área do candidato.
- 4.9.11 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no ato de inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar até o dia 06/12/2016 (data da postagem, comprovada pelo carimbo dos Correios),



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

impreterivelmente, via Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR ou SEDEX, para a sede da ETHOS CONCURSOS PUBLICOS – Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, 309, Sala 4, Jd. Alvorada, CEP: 87033-080, Maringá/PR – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.9.11.1 A necessidade de utilização durante a prova de aparelho auditivo será considerada condição especial para realização das provas e somente será atendida mediante ao envio de laudo médico específico para esse fim obedecendo aos critérios descritos no item anterior.

4.9.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.9.12.1 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

4.10 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição,

4.11 Os candidatos com inscrições deferidas deverão estar cientes que:

4.11.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do local, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis **a partir do dia 13/12/2016**, no endereço www.ethosconcursos.com.br. As informações também poderão ser obtidas através do telefone (44) 3305-2029 ou pelo e-mail contato@ethosconcursos.com.br.

4.11.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PNE

5.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º. Do Decreto Federal no. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.2 Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal no. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, **desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.**

5.3 O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

- 5.4** Conforme disposto no Decreto Federal no. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, **o candidato deverá enviar laudo médico com data inferior a 01 (um) ano (original ou fotocópia autenticada em cartório)**, contados da data do presente Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.5** O laudo deverá ser enviado via **Carta Registrada com AR ou SEDEX com AR**, para **ETHOS CONCURSOS**, no endereço: Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, 309 – Sala 4, Jardim Alvorada – CEP: 87033-080, Maringá/PR; **até o dia 06/12/2016**.
- 5.5.1 Qualquer laudo enviado após a data limite será terminantemente desconsiderado.
- 5.6** Os candidatos com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
- 5.7** Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto Federal no. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 41.
- 5.8** O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou ampliada.
- 5.9** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 5.8, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 5.10** A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-la de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 5.11** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.12** Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais serão considerados como limites balizadores o percentual de 5% (cinco por cento) e no máximo de 20% (vinte por cento), ou seja, a primeira vaga a ser destinada será a 5ª, a segunda, a 21ª, a terceira, a 41ª, a quarta, a 61ª e assim sucessivamente.

6 DAS PROVAS

- 6.1** As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Itapagipe/MG, com data inicialmente prevista para às **09h00min do dia 18/12/2016**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

(domingo), com duração de 3 (três) horas para sua realização (das 09h00min até às 12h00min).

- 6.2** As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta, conforme tabela abaixo.

Cargo	Disciplina	Núm. de Questões	Peso por Questão	Total de Pontos
Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa	5	5	25
	Matemática	5	5	25
	Conhecimentos Gerais	5	4	20
	Conhecimentos Específicos na área da saúde	5	6	30
TOTAL				100
Agente de Combate à Endemias	Língua Portuguesa	5	5	25
	Matemática	5	5	25
	Conhecimentos Gerais	5	4	20
	Conhecimentos Específicos na área da saúde	5	6	30
TOTAL				100

- 6.3** Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha.
- 6.4** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá a substituição do cartão por erro do candidato.
- 6.5** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.6** O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado, juntamente com o caderno de provas.
- 6.7** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

- 6.8** Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da ETHOS CONCURSOS PUBLICOS devidamente treinado.
- 6.9** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 6.10** O local de realização da prova objetiva, para o qual o candidato deverá se dirigir, será divulgado a partir de **13/12/2016** no site www.ethosconcursos.com.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e o comparecimento no horário determinado, devendo o mesmo portar de identificação.
- 6.11** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de prova em posse dos fiscais de sala.
- 6.12** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e ponta grossa e de documento de identificação oficial com foto.**
- 6.13** **Não serão admitidos na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado para o fechamento dos portões (08h45 horário oficial de Brasília/DF) e/ou que não estiver de posse de um documento de identificação com foto, conforme previsão do item 6.16.**
- 6.14** Antes do início da prova, conforme informado neste Edital, o fiscal chamará dois candidatos como testemunhas e fará a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os cadernos de provas, cartões de respostas e demais instrumentos. Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes.
- 6.15** O candidato, ao ingressar no local de prova, deverá apresentar seu documento de Identidade, bem como assinar a lista de presença.
- 6.16** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou conselho de Classe (CREA, CRM, etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
- 6.17** Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 6.16, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso o candidato será identificado em formulário específico.

- 6.18** O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja em sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **EXCLUSÃO DO CANDIDATO** do certame, podendo a organização do Processo Seletivo Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 6.19** Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.
- 6.20** Não será permitida durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou qualquer acessório de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.).
- 6.21** A utilização de aparelho auditivo dentro dos locais de prova e durante a sua realização estará condicionada ao envio pelo candidato de laudo médico específico para esse fim até o último dia das inscrições.
- 6.21.1 O laudo de que trata este item deverá ser postado via Carta Registrada ou SEDEX até o último dia das inscrições e destinado à Ethos Concursos Públicos no endereço: Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, 309, sala 04 – Jardim Alvorada – Maringá/PR CEP 87033-080.
- 6.22** Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, devendo destacar o gabarito rascunho da capa do caderno de provas, uma vez que o caderno de prova deverá ser devolvido aos fiscais de sala juntamente com a folha de resposta.
- 6.22.1 Fica expressamente proibido levar o caderno de prova, sob pena de eliminação do candidato no processo seletivo.
- 6.23** Os 3 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos e após assinarem a ata de fechamento e lacre do pacote de provas.
- 6.24** Havendo, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
- 6.25** Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão Especial de Processo Seletivo Público, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.
- 6.26** **Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.**
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os gabaritos serão divulgados no dia 19/12/2016 às 18h00min, nos sites (www.ethosconcursos.com.br) e (www.itapagipe.mg.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Itapagipe.**
- 7.2** Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova escrita objetiva, conforme subitem 6.3 deste Edital.
- 7.3** A classificação final do candidato será efetuada pela soma dos pontos obtidos nas disciplinas, conforme tabela do subitem 6.2.
- 7.4** Quando houver empate entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate:
- a) maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos na área da saúde;
 - b) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
 - c) maior pontuação na prova objetiva de Matemática;
 - d) maior idade;
- 7.5** Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persiste o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no subitem 7.4, conforme estabelecido na Lei em vigor.

8 DOS RECURSOS

- 8.1** O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas poderá fazê-lo a partir das **18h00 do dia 19/12/2016 até as 18h00 do dia 20/12/2016**, em requerimento próprio disponibilizado na área do candidato do site www.ethosconcursos.com.br.
- 8.2** Os recursos interpostos serão aceitos exclusivamente **via internet**, no prazo recursal, através da área do candidato no *link* específico do site www.ethosconcursos.com.br.
- 8.3** Caberá recurso sobre as seguintes etapas:
- a) Lista de Homologação de Candidatos Preliminar;
 - b) Gabaritos Preliminares e
 - e) Lista de Classificação Preliminar.
- 8.4** Os recursos serão julgados e divulgados no site www.ethosconcursos.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado por nenhum outro meio de divulgação, tais como: telefone, fax, e-mail, etc.
- 8.5** O recurso deverá ser individual, **por questão**, com a fundamentação do que o candidato se julgar prejudicado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, livros, etc., e a exposição de motivos e argumentos circunstanciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

- 8.6** Recursos inconsistentes e intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 8.7** Recursos enviados fora do prazo especificados no subitem 8.1, serão rejeitados e indeferidos. Também serão rejeitados e indeferidos os recursos enviados pelo correio, fax, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 8.8** A Banca Examinadora será soberana em suas decisões, não cabendo recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, onde haverá manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 8.9** Se do exame de recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público serão convocados, conforme a necessidade do Município, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no Item 3 deste Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.
- 9.2** Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscrevam.
- 9.3** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Público em qualquer de suas fases.
- 9.4** Será excluído do certame o candidatos que:
- a) Faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo Público;**
 - b) Não pontuar na prova objetiva;**
 - c) Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo;**
 - d) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;**
 - e) For apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;**
 - f) Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital e/ou**
 - g) Deixar de assinar a folha de respostas.**
- 9.5** A aprovação neste Processo Seletivo Público garante aos aprovados dentro do número de vagas oferecidas a contratação dentro do prazo previsto no item 9.6 deste Edital.
- 9.6** O Processo Seletivo Público terá validade de dois anos, a contar da data de sua homologação, prorrogáveis por igual período a interesse da Administração, decorrido o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

prazo de duração do processo seletivo público, nos termos da lei, considerado para tanto a data de homologação final do processo seletivo público, os registros referentes ao processo seletivo público tanto os escritos como os eletrônicos serão preservados pelo prazo mínimo de 6 (seis) anos, observando-se as resoluções do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

- 9.7** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela internet ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.
- 9.8** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto à ETHOS CONCURSOS PUBLICOS, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo Público, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Itapagipe, após a homologação do resultado do Processo Seletivo Público.
- 9.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
- 9.10** O presente edital estará disponibilizado no site da ETHOS CONCURSOS (www.ethosconcursos.com.br), no site do Município de Itapagipe (www.itapagipe.mg.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG.
- 9.11** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

Itapagipe/MG, 30 de novembro de 2016.

Wildirlei Queiroz Menezes Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; expressões algébricas; fração algébrica e geometria plana.

Conhecimentos Gerais: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível regional e nacional.

Conhecimentos específicos na área da saúde

Agende de Combate às Endemias

Noções Básicas do SUS. Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde. Vigilância em Saúde: Conceito e Estratégia. Atribuições/atividades do Agente Combate às Endemias. Endemias e Epidemias: Aedes e suas endemias, Esquistossomose, Leishmaniose e Leptospirose. Noções de Saneamento Básico. Imunização animal. Conceitos e Critérios de Qualidade da Atenção à Saúde: Acessibilidade, Humanização e Cuidado, Satisfação do Usuário e Trabalhador.

Agende Comunitário de Saúde

Noções Básicas do SUS. Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde. Estratégia de Saúde da Família na Atenção Básica. Vigilância em Saúde: Conceito e Estratégia. Atribuições/atividades do Agente Comunitário de Saúde. Endemias e Epidemias: Aedes e suas endemias, Esquistossomose,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

Leishmaniose e Leptospirose. Noções de Saneamento Básico. Saúde da Criança e do Adolescente (Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/90), do Adulto, do Idoso (Estatuto do Idoso – Lei nº 10741/2003), da Mulher e do Homem. DST/AIDS. Imunização. Noções de Saúde Mental. Noções de Ética e Cidadania. Noções sobre Tuberculose, Hanseníase, Hipertensão, Diabetes Mellitus. Conceitos de Territorialização, Micro Área e Área de Abrangência. Conceitos e Critérios de Qualidade da Atenção à Saúde: Acessibilidade, Humanização e Cuidado, Satisfação do Usuário e Trabalhador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde (ACS)

Descrição sumária: De acordo com o Art. 17 da Lei Municipal 188/2016 o Agente Comunitário de Saúde – ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde – ACS na sua área de atuação:

- A utilização de instrumentos de diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para área da saúde;
- A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- Executar, ocorrendo situação de surtos e epidemias, em conjunto com o Agente de Combate à Endemias - ACE ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com decisão da Secretaria Municipal de Saúde, e
- Desenvolver outras atividades que lhe for atribuídas inerentes ao cargo.

Atribuições específicas do Agente de Combate às Endemias

Descrição sumária: De acordo com o Art. 18 da Lei Municipal 188/2016 o Agente de Combate às Endemias – ACE tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob a supervisão da Secretária Municipal de Saúde.

São consideradas atividades do Agente de Combate às Endemias – ACE:

- Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

- Executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e equipe de Atenção Básica;
- Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde;
- Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças;
- Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção;
- Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- Registrar as informações referentes às atividades executadas;
- Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- Desenvolver outras atividades que lhe for atribuídas inerentes ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

ANEXO III – ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS PSFs

Conforme Decreto nº 523 de 29 de novembro de 2016, que aprova às áreas de abrangência das unidades de PSFs.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA PSF DR. MARDONE BALDUÍNO DE REZENDE

- Ruas 24, 24-A, 26, 26-A, 28 e 30 entre as avenidas 25 e a Avenida do Contorno Prefeito Orozimbo Assis.
 - Travessa 25 (total)
 - Avenida: 25, acima da Rua 22 até a Rua 30.
 - Avenida: 27, acima da Rua 22 até a Rua 30.
-

- Ruas 20, 20-A, 22 e 22-A (Bairro Maria Aparecida Assis);
 - Avenida 27 entre as Ruas 20 e 22-A (Bairro Maria Aparecida Assis);
 - Alameda Pimenta (total);
 - Alameda Agreli (total);
 - Avenida 23, da Alameda Pimenta até ao Almojarifado Municipal;
 - Fazenda São Mateus.
-

- Rua 18, entre as Avenidas 19 e 23;
 - Avenida 21 (Da Rua 18 até a entrada da Empresa ASPERBRAS);
 - Alameda Domingos José de Souza (total);
 - Alameda Queiroz (total);
 - Fazendas Macaúba, Cedro Grande, Maia D'Alta, Loteamento Toledo Ranchos e Loteamento "Pousada das Garças".
-

- Ruas 12, 14 e 16, entre as Avenidas 19 e 25;
 - Avenidas 19, 21 e 23, entre as Ruas 12 e 18;
-

- Ruas 12, 14 e 16, entre as Avenidas 15 e 19;
 - Avenida 17, entre a Rua 12 até as Chácaras Lageado 1 e 2, inclusive a Unidade Prisional;
 - Fazendas Bom Jardim e Marmeleiro;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

- Ruas 06, 08 e 10 entre a Avenida 19 e Avenida do Contorno Prefeito Orozimbo Assis, inclusive o Abrigo Jerônimo de Paula Assunção;

- Avenida 19, entre as Ruas 12 e 06;

- Avenida 21, entre as Ruas 12 e 06;

- Avenida 23, entre as Ruas 12 e 06;

- Ruas 06, 08 e 10, entre as Avenidas 17 e 19;

- Avenida 17, entre as Ruas 12 e 06;

- Avenida 19, entre as Ruas 12 e 06.

- Rua A, Rua 04 e 04-A, entre as Avenidas 19 e 23;

- Avenida 19, entre a Rua 06 e 04.

- Avenida 21, entre a Rua 06 e 04;

- Avenida 23, entre as Ruas 06 e 04.

- Ruas A, B, C, D, E e F, entre as Ruas F e Avenida do Contorno Prefeito Orozimbo Assis. (Bairro Jerônimo Francisco da Costa I);

- Rua G, entre as Ruas A e F, entre as Ruas A e F (Bairro Jerônimo Francisco da Costa I);

- Avenida do Contorno Prefeito Orozimbo Assis, entre as Rua E e A (Bairro Jerônimo Francisco da Costa I);

- Avenida 25, entre as Ruas A e F;

- Rua F, entre a Avenida 25 e a Rua G; (Bairro Jerônimo Francisco da Costa II);

- Rua G, entre as Ruas F e K. (Bairro Jerônimo Francisco da Costa II);

- Ruas H, I, J, E e K, entre as Ruas F e G, (Bairro Jerônimo Francisco da Costa II)

ÁREA DE ABRANGÊNCIA PSF DR. EDSON RODRIGUES

- Ruas 18, 16, 14, 12, 10, 08, 06, entre as avenidas 15 e 13.

- Avenida 13, da Rua 22 até a Rua 06;

- Avenida 15, da Rua 18 até a Rua 06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

- Ruas 02-A e 02, entre as Avenidas 19 e 23; (Jardim Costa)
 - Avenida do Contorno Prefeito Orozimbo Assis, entre as Avenidas 19 e 21; (Jardim Costa)
 - Alameda 02, (total), (Jardim Costa);
 - Travessa Manoela Maria de Souza, (total), (Jardim Costa);
 - Rua 02-Sul (total), (total), (Jardim Costa).
-

- Ruas 08, 06 e 04, entre as Avenidas 13 e 09;
 - Rua 02, da Avenida 13 até a Avenida 09;
 - Avenidas 11 e 09, da Rua 02 até a Rua 10;
 - Fazenda Moéda dos Carneiros e Douradinho
-

- Ruas 02, 04, 06 e 08, entre a Avenida 09 e a Avenida do Contorno Prefeito Orozimbo Assis;
 - Avenida 09, entre as Ruas 10 e 02;
 - Avenida: 07 e 05, da Rua 02 até a Rua 10;
 - Avenida 03, da Avenida do Contorno Prefeito Orozimbo Assis até a Rua 10;
-

- Rua C e D, (Jardim Menezes);
-

- Rua E, (total) (Jardim Menezes);
 - Avenida 01 e 03, (Jardim Menezes);
 - Fazenda Duas Pontes, Cachoeira de Cima, Cachoeira de Baixo.
-

- Loteamento Jardim América;
 - Fazenda Serra da Moéda.
-

- Rua A e B, entre as Avenidas do Contorno Prefeito Orozimbo Assis e a Avenida José Longuinhos de Queiroz;
 - Rua Prefeito Quirino Ferreira de Menezes, até a Rua B (Jardim Menezes);
 - Rua Vereador José Ricardo Roldão Filho, da Avenida 07 até a Avenida José Longuinhos de Queiroz;
 - Avenidas 01, 05 e 07, entre as Ruas Prefeito Quirino Ferreira de Menezes e a Rua B (Jardim Menezes);
 - Chácara Lageado (área de ampliação do Jardim Menezes).
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

- Avenidas 05, 07, Contorno Prefeito Orozimbo Assis; (Bairro Olinda);
 - Ruas 04 e 06, da Avenida 03 até a Avenida José Longuinhos de Queiroz (Bairro Olinda);
 - Rua Jácomo Agrelli, da Avenida 03 até a Avenida José Longuinhos de Queiroz (Bairro Olinda);
 - Rua Professor Gil Brasileiro, da Avenida 03 até Avenida José Longuinhos de Queiroz (Bairro Olinda);
 - Alameda: Garcia (total).
-

- Avenidas 01 e 03, da Rua 10 até a Avenida Professor Gil Brasileiro;
- Avenida Joaquim Leite (total);
- Avenida Maria Izolina, após a Avenida 03 até o Final;
- Avenida José Longuinhos de Queiroz, após a Avenida 03 até o Final;
- Rua Jerônimo Amâncio, após a Avenida 03 até o Final;
- Rua Cândido Ferreira, após a Avenida 03 até o Final.
- Fazenda Ribeirão do Boi.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA PSF DRa. NOHAD ANDRADE MALUF

- Ruas 10, 12 e 14, acima da Avenida 13 até a Avenida 05.
-

- Bairro Sebastião Soares e Fazenda Aroeira.
-

- Rua16, acima da Avenida 13 até Avenida. 01;
 - Avenidas 01 e 03, da Rua10 até a Rua 16;
 - Avenidas: 05, 07, 9 e 11, da Rua. 14 até a Rua 16.
-

- Rua18, da Avenida 13 até Avenida 07;
 - Rua 20, da Avenida 11 até Avenida 07;
 - Rua 22, da Avenida 11 até Avenida 09;
 - Avenida 11, da Rua 16 até a Rua 22;
 - Alameda 01;
 - Avenida 09; Rua16 até a Rua22.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

- Ruas 18 e 20, da Avenida 07 até Avenida 01;
 - Avenidas: 07; 05; 03 e 01 da Rua 16 até a Rua 20.
-

- Ruas 18 e 18-A, da Avenida 01 até Avenida 01-A;
 - Ruas 20 e 20-A, da Avenida 01 até Avenida 03-A;
 - Avenida 01, da Rua 20 até a Rua 22;
 - Avenidas 01-A e 05-A, da Rua 18 até a Rua. 22
 - Avenida 3-A, da Rua. 20 até a Rua. 22.
-

Ruas: 22; 22-A; 24; 24-A; 26, da Avenida 05 até a Avenida 01-A;
Avenidas 05; 03; 01 e 01-A, da Rua. 22 até a Rua 26;
Alameda 05;
Fazendas Três Barras e Talhados.

Ruas 22, 22-A e 24-A, da Avenida 1-A até a Avenida 5-A;
Rua 24, da Avenida 01 até a Rua 26;
Rua. 26, da Avenida 1-A até a Avenida 7-A;
Fazendas Cascavel, Campo Alegre e Buriti.

Bairro Jardim Trivelato;

Fazendas Córrego da Água, Cachoeirão, Barbosa, Vertente da Moeda e Loteamento Recanto Beira Rio.

Vila Coqueiros

OBSERVAÇÕES:

Os logradouros (ruas, avenidas, alamedas, travessas) e as Fazendas constantes nas Áreas de Abrangência dos PSFs, poderão sofrer alterações, para correção de nome e inclusão de trechos internos, contíguos ou não, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, visando prioritariamente o Interesse Público.